

Verifica-se do exposto, que a medida ora objetivada atende aos superiores interesses da Administração e deve ser levada a efeito para sua adequada disciplina, no interesse não só do Estado, mas também no da própria coletividade.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito.
José Henrique Turner — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Roberto Costa de Abreu Sodré, Governador do Estado de São Paulo.

DECRETO-LEI N.º 39, DE 18 DE JUNHO DE 1969

Dispõe sobre a realização de concursos e dá outras providências Retificadas.

Artigo 1.º — Onde se lê: "competências especificadas em lei", leia-se: "competências especificadas em lei".

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO 52.062, DE 20 DE JUNHO DE 1969

Dispõe sobre a desapropriação de áreas necessárias à construção de linha de transmissão de energia elétrica, assentamento de torres, subestações, estradas de acesso e desenvolvimento de obras com todos os serviços acessórios e correlatos

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 35, inciso XXIII, da Constituição do Estado, combinado com os Artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas ou instituída servidão permanente de passagem, pela Centrais Elétricas de São Paulo S. A. — CESP, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos, abaixo caracterizadas, com benfeitorias, situadas no Estado de São Paulo, necessárias à construção de linhas de transmissão de energia elétrica, assentamento de torres, subestações, estradas de acesso e desenvolvimento de obras com todos os serviços acessórios e correlatos, com as medidas e confrontações constantes das plantas elaboradas pela referida companhia, a saber:

- 1 — Uma área de terreno com 105.632,72 m² (cento e cinco mil, seiscentos e trinta e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) situada no Município e Comarca de Bauru, que consta pertencer à Sociedade Beneficente Cristã;
- 2 — Uma área de terreno com 154.800 m² (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos metros quadrados) situada no Município de Avai, Comarca de Bauru, que consta pertencer a Orlando Chesini Ometto;
- 3 — Uma área de terreno com 166.080 m² (cento e sessenta e seis mil e oitenta metros quadrados) situada no Município de Braúna, Comarca de Penápolis, que consta pertencer a Ieda Corrêa;
- 4 — Uma área de terreno com 41.700 m² (quarenta e um mil e setecentos metros quadrados) situada no Município e Comarca de Bilac, que consta pertencer a Arsênio Menanni;
- 5 — Uma área de terreno com 84.600 m² (oitenta e quatro mil e seiscentos metros quadrados) situada no Município de Rubiácea, Comarca de Guararapes, que consta pertencer a Neiochi Takeara e Kazuko;
- 6 — Uma área de terreno com 656.880 m² (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta metros quadrados) situada no Município e Comarca de Valparaíso, que consta pertencer a Santo Lunardelli;
- 7 — Uma área de terreno com 120.660 m² (cento e vinte mil, seiscentos e sessenta metros quadrados) situada no Município de Lavínia, Comarca de Mirandópolis, que consta pertencer a Paulo Benes;
- 8 — Uma área de terreno com 88.800 m² (oitenta e oito mil e oitocentos metros quadrados) situada no Município de Lavínia, Comarca de Mirandópolis que consta pertencer a Santino Feliciano;
- 9 — Uma área de terreno com 102.720 m² (cento e dois mil, setecentos e vinte metros quadrados) situada no Município e Comarca de Mirandópolis, que consta pertencer a Abílio Bariani;
- 10 — Uma área de terreno com 19.920 m² (dez mil, novecentos e vinte metros quadrados) situada no Município de Muritiba do Sul, Comarca de Andradina, que consta pertencer a Elias Zeferrino Rodrigues;
- 11 — Uma área de terreno com 3.008 m² (três mil e oito metros quadrados) situada no Município e Comarca de Casa Branca, que consta pertencer a Antônio Franceschett e outros;
- 12 — Uma área de terreno com 8.241 m² (oito mil, duzentos e quarenta e um metros quadrados) situada no Município e Comarca de Jales, que consta pertencer a José Moura;
- 13 — Uma área de terreno com 23.517 m² (vinte e três mil, quinhentos e dezessete metros quadrados) situada no Município e Comarca de Jales, que consta pertencer a Vitorino de Souza Filho;
- 14 — Uma área de terreno com 6.257 m² (seis mil, duzentos e cinquenta e sete metros quadrados) situada no Município e Comarca de Jales, que consta pertencer a Francisco Xavier de Oliveira;
- 15 — Faixa destinada à linha de transmissão que, saindo da Usina de Barra Bonita, demanda à Subestação da CESP em Botucatu, com a largura de 45,00 metros, que se bifurca num trecho intermediário em duas faixas de 30,00 metros de largura, tudo conforme descrição abaixo:

Descrição das faixas pelas suas diretrizes:

A diretriz tem seu início no ponto 1 localizado em terreno das Centrais Elétricas de São Paulo S/A., na margem direita do Rio Tietê e à jusante da Usina Hidroelétrica de Barra Bonita, sob a torre de N.º T — 1; daí segue com o rumo de 53.º 56' SW na distância de 347,60 metros, até encontrar o ponto 2 localizado na margem esquerda do Rio Tietê e à jusante da mencionada usina; daí segue com o rumo de 17.º 28' SW na distância de 234,40 m, até encontrar o ponto 3; do ponto 1 ao ponto 3 a faixa apresenta-se com a largura de 30,00 metros, sendo 15,00 metros para cada lado da diretriz; do ponto 3 segue com o rumo de 15.º 42' SE na distância de 15.314,60 metros até o ponto 4; daí segue com o rumo de 17.º 19' SE na distância de 14.751,35 metros até o ponto 5; daí segue com o rumo de 23.º 40' SE na distância de 2.938,55 metros até o ponto 6; daí segue com o rumo de 0.º 23' SE na distância de 2.992,45 metros até o ponto 7; daí segue com o rumo de 20.º 35' SE na distância de 4.908,70 metros até o ponto 7-A; entre os pontos 3 e 7-A a faixa apresenta-se com 45,00 metros de largura sendo 15,00 metros à esquerda e 30,00 metros à direita da diretriz. No ponto 7-A a diretriz se bifurca:

1.º Ramal: do ponto 7-A segue com o rumo de 20.º 35' SE na distância de 602,60 metros até o ponto 8; daí segue com o rumo de 12.º 35' SW na distância de 713,50 metros até o ponto 8-A;

2.º Ramal: do ponto 7-A segue com o rumo de 4.º 25' SW na distância de 833,00 metros até encontrar o ponto 8; daí segue com o rumo de 15.º 20' SE na distância de 448,00 metros até o ponto 8-A; nestes dois ramos a largura é de 30,00 metros sendo 15 metros para cada lado da diretriz.

Do ponto 8-A segue com o rumo de 12.º 35' SW na distância de ... 6.922,61 metros até o ponto 9; daí segue com o rumo de 29.º 23' SE na distância de 313,28 metros até o ponto 10, localizado em terreno da subestação de Botucatu, de propriedade das Centrais Elétricas de São Paulo S.A. — CESP; entre os pontos 8-A e 10 a faixa apresenta-se com 45,00 metros de largura sendo 15,00 metros à esquerda e 30,00 metros à direita da diretriz.

A faixa acima descrita que atravessa propriedades atribuídas à CESP, Usina Barra Bonita S.A., Joaquim Cypriano Camargo, Usina São Manoel, Orlando C. Ometto, Joaquim C. E. S. Aranha, Delfino Fachina, José Maria T. Leite, João Melão, Maria J. Barros Fracatelli, Antonio Emydio de Barros Filho, Geraldo Pereira de Barros Filho, Luiz Antonio de Barros, José Martins de Barros, Olindo José Bissacot, Herdeiros de José Gonçalves Simões, Jayme Butignoli, Espólio de Lucio Motta, Eduardo Miguel Hahn, Alice Pinheiro Villas Boas, Secretária da Agricultura, Estrada de Ferro Sorocabana, Dr. Antonio Maria Roseiro, Maria Prado Furlan, Eugenio Piloto, Joaquim Luiz Netto, Francisco Martins Filho, Tulio Werner Soares, Loteamento Jardim Brasil, Espólio de Luiza Giovani Di Folco, Olson de Lima e Silva, Rafael Seta, Francisco Luizatto, Brasil Blasi, Al-

berto Dias de Assunção, Sr. Pagani (resp. Sr. Olco Silveira), Emílio Basso e outros ou à quem de direito, tem a área de 2.400.000m² ou seja 240 ha ou 99,17 alqueires paulistas.

- 16 — Uma área de terreno com 406.500m² (quatrocentos e seis mil e quinhentos metros quadrados) situada no município e comarca de Assis, que consta pertencer a Antonio Cinto.
- 17 — Uma área de terreno com 25.335m² (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), situada no município de Itai e comarca de Avaré, que consta pertencer a Quintino Correia.
- 18 — Uma área de terreno com 1.213,18m² (hum mil, duzentos e dez e oito metros quadrados e dez e oito decímetros quadrados), situada no município e comarca de Bauru, que consta pertencer a Franklin da Motta Luiz.
- 19 — Uma área de terreno com 3.398,89m² (três mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), situada no município e comarca de Bauru, que consta pertencer a Filadelfo da Motta Luiz.
- 20 — Uma área de terreno com 9.503,60m² (nove mil, quinhentos e três metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), situada no município e comarca de Bauru, que consta pertencer a Heráclito da Motta Luiz.
- 21 — Uma área de terreno com 7.481,70m² (sete mil, quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e setenta decímetros quadrados), situada no município e comarca de Bauru, que consta pertencer a Heráclito da Motta Luiz.
- 22 — Uma área de terreno com 12.720m² (doze mil, setecentos e vinte metros quadrados), situada no município de Buri e comarca de Itapeva, que consta pertencer a Paula Vieira de Almeida.
- 23 — Uma área de terreno com 3.860m² (três mil, oitocentos e sessenta metros quadrados), situada no município de Buri, comarca de Itapeva, que consta pertencer a Paula Vieira de Almeida.
- 24 — Uma área de terreno com 6.510m² (seis mil, quinhentos e dez metros quadrados), situada no município de Buri, comarca de Itapeva que consta pertencer a Antonio Menino Silva de Almeida.
- 25 — Uma área de terreno com 1.200,00m² (hum mil e duzentos metros quadrados), situada no município e comarca de Rio Claro, que consta pertencer a Benedito Fernandes Costa.
- 26 — Uma área de terreno com 1.200,00m² (hum mil e duzentos metros quadrados), situada no município e comarca de Rio Claro, que consta pertencer a Alfredo Butolo.
- 27 — Uma área de terreno com 760,00m² (setecentos e sessenta metros quadrados), situada no município e comarca de Rio Claro, que consta pertencer a Alda Baldissera.
- 28 — Uma área de terreno com 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), situada no município e comarca de Rio Claro, que consta pertencer a Francisco Matteo.
- 29 — Uma área de terreno com 1.460,00m² (hum mil, quatrocentos e sessenta metros quadrados), situada no município e comarca de Rio Claro, que consta pertencer a Sami Marrach Tauk.
- 30 — Uma área de terreno com 1.169,00m² (hum mil, cento e sessenta e nove metros quadrados), situada no município e comarca de Rio Claro, que consta pertencer a Sami Marrach Tauk.
- 31 — Uma área de terreno com 373,00m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados), situada no município e comarca de Rio Claro, que consta pertencer a Ruy F. Machado.
- 32 — Uma área de terreno com 300,00m² (trezentos metros quadrados), situada no município e comarca de Rio Claro, que consta pertencer a Ruy F. Machado.
- 33 — Uma área de terreno com 300,00m² (trezentos metros quadrados), situada no município e comarca de Rio Claro, que consta pertencer a Luiz Machado.
- 34 — Uma área de terreno com 300,00m² (trezentos metros quadrados), situada no município e comarca de Rio Claro, que consta pertencer a José Aldo Demarchi.
- 35 — Uma área de terreno com 300,00m² (trezentos metros quadrados), situada no município e comarca de Rio Claro, que consta pertencer a Antonio Gilberto da Silveira.
- 36 — Uma área de terreno com 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situada no município e comarca de Rio Claro, que consta pertencer a Geraldo O. Barros Gusmão.
- 37 — Uma área de terreno com 396,00m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados), situada no município e comarca de Rio Claro, que consta pertencer a Augusto O. Barros Gusmão.
- 38 — Uma área de terreno com 300,00m² (trezentos metros quadrados), situada no município e comarca de Rio Claro, que consta pertencer a Ruy F. Machado.
- 39 — Uma área de terreno com 585,75m² (quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada no município e comarca de Rio Claro, que consta pertencer a José Oliva.
- 40 — Uma área de terreno com 568,50m² (quinhentos e sessenta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada no município e comarca de Rio Claro, que consta pertencer a Joel e José Spiller.
- 41 — Uma área de terreno com 3.202,41m² (três mil, duzentos e dois metros quadrados e quarenta e hum decímetros quadrados), situada no município e comarca de Rio Claro, que consta pertencer a Sami Marrach Tauk.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1959.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de Centrais Elétricas de São Paulo S.A. — CESP.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 1969.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Eduardo Roney Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras Públicas

Publicado na Casa Civil, aos 20 de junho de 1969.
Maria Angélica Galizzi, Responsável pelo S N A

DECRETO N.º 52.063, DE 20 DE JUNHO DE 1969
Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido do Prefeito de Sumaré;

Considerando que o patrono de um estabelecimento de ensino deverá ter sua personalidade de relevo conforme as especificações da Lei 10.169, de 17 de julho de 1968;

Considerando que o cidadão que se pretende homenagear dedicou a melhor de seus esforços às atividades cívicas de sua comunidade, sobretudo as educativas;

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Nova Veneza, em Sumaré, passa a denominar-se "Angelo Camp" Dall'Orto".